

LEI Nº 526/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 30/08/2010
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Paula
Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
DE RONDÔNIA (LEI Nº. 439/2008) E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso da atribuição que me foi conferida pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 439/2008, de 18 de fevereiro de 2008, na parte que trata do cargo de Administrador Distrital, que passa constar com quantidade de cargos 02 e vencimentos de R\$1.500,00.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o cargo de Gerente de Licitações e Contratos, de livre nomeação e exoneração, com requisito de escolaridade o nível médio completo e curso de capacitação em licitações com no mínimo 40 horas e vencimento básico de R\$1.500,00.

Parágrafo único. Para a nomeação será dada preferência a servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A quantidade de cargos e Assessor Superior de Programas para ser de 03 (três).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS

PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 30/08/2010
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA





Recebi 30/08/2010
Kuplung

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

AUTÓGRAFO Nº 536 De 24 de agosto de 2010.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA (LEI Nº. 439/2008) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso da atribuição que me foi conferida pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 439/2008, de 18 de fevereiro de 2008, na parte que trata do cargo de Administrador Distrital, que passa constar com quantidade de cargos 02 e vencimentos de R\$1.500,00.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o cargo de Gerente de Licitações e Contratos, de livre nomeação e exoneração, com requisito de escolaridade o nível médio completo e curso de capacitação em licitações com no mínimo 40 horas e vencimento básico de R\$1.500,00.

Parágrafo único. Para a nomeação será dada preferência a servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A quantidade de cargos e Assessor Superior de Programas passa ser de 03 (três).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito 24 de agosto de 2010


VALDECY FERNANDES DE SOUZA

PRESIDENTE

Autor do projeto:, Executivo Municipal